



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA APARECIDA

**Portaria N°02/2024**  
**De 07 de Março de 2024**

**NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II, da Constituição Federal e nos termos do disposto no artigo 79, incisos V e XXIX, da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora Aparecida e demais disposições legais vigentes, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear de Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Fica designado, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora Aparecida/SE, a servidora **ANA VICTORIA SILVA ALMEIDA, CPF nº 087.XXX.XXX-40.**

**§1º.** Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos legais do titular, esse será substituído pelo servidor **PAULO NATAN BARBOZA DE JESUS, CPF: 075.XXX.XXX-13**, para atuar como Agente de Contratação.

**§2º.** Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

**Art. 3º.** Ficam designados, para atuarem como Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora Aparecida/SE, os servidores **PAULO NATAN BARBOZA DE JESUS, CPF: 075.XXX.XXX-13** e **GRAZIELLE DA SILVA SANTOS, CPF nº 087.XXX.XXX-83.**

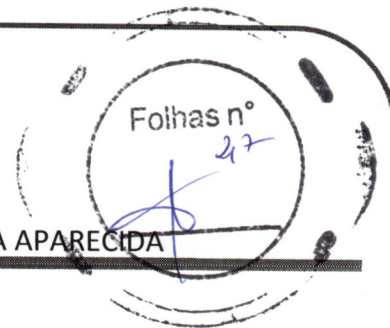
**§1º.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**§2º.** As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratações, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Municipalidade.

**Art. 4º.** Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo – se efeitos a data de 02 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA APARECIDA

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Câmara Municipal De Nossa Senhora Aparecida, 07 de março de 2024.**

---

**JOSE LIMA**  
**Presidente da Câmara Municipal**

